

PORTARIA Nº 640, de 01 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 30/2018, advindo da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Parecer Jurídico Genérico nº 09/2017, exarado pelo Procurador Auxiliar Municipal e Requerimento do servidor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado à **LICENÇA PRÊMIO** nos termos dos artigos 102, I, 103 e 104, da Lei Municipal nº 241/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	MAT	CARGO	SEC	TEMPO	PERIODO AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
PEDRO CONSTANTINO FILHO	0009598	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Agricultura	06 meses	2008/2018	01/11/2018	30/04/2019

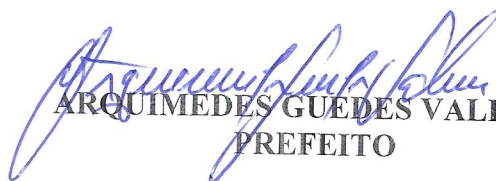
Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às anotações de praxe na Ficha Funcional do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data inicial acima informada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2018.

  
ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA  
PREFEITO

PUBLICADO EM

01 / 11 / 2018



Memorando Nº 30/2018

Buíque, 18 de outubro de 2018.

Prezado Secretário,

Conforme disposto na Lei Municipal Nº 241/2009 de 14/12/2009, Art. 96 e 104 do Estatuto dos Servidores do Município de Buíque e de acordo com Requerimento autorizado pelo Secretário responsável do setor e Protocolo Nº 00137/2018-085-001614, estamos enviando documentação do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, para que seja emitida a Portaria de concessão de **LICENÇA PRÊMIO**:

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	TEMPO	P. AQUIS.	DATA
PEDRO CONSTANTINO FILHO	0009598	AG.SERV.GERAIS	AGRICULTURA	06 (SEIS) MESES	2008/2018	01/11/2018 A 30/04/2019

  
**Maria das Graças Lopes**  
Secretária de Administração

Maria das Graças Lopes  
Secretária Municipal de Administração  
Mat. 3818883 - Port. Nº 12

Ao Ilmo.Sr.  
**ROBERTO MODESTO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Secretário de Governo  
Buíque/PE

  
Marciana Batista Couto  
Chefe de Gabinete

18/10/18

Nome <b>PEDRO CONSTANTINO FILHO</b>		RG 4.952.403	Matrícula <b>959-8</b>	Lotação <b>SEC.AGRICULTURA</b>
Trabalho atual <b>ABASTECIMENTO DE AGUA-CATIMBAU</b>		Data de Admissão <b>24/03/1998</b>	Portaria <b>097/98</b>	Cargo/função <b>AG.SERV.GERAIS</b>

Vem solicitar à PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE, representada pela Secretaria de Administração, conceder o que se pede abaixo:

	<b>FÉRIAS – 30 dias</b>	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 96, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque e cons Fed.
	<b>LICENÇA MATERNIDADE-120 DIAS</b>	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Art. 114- P.U.
	<b>LICENÇA PARA SERVIÇO MILITAR – Até a conclusão</b>	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 115, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque
	<b>LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICO-ELETIVA – Do registro até 1º dia útil do pleito</b>	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 217, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque
<b>X</b>	<b>LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE</b> Por cada Decênio – 6(SEIS) meses, (Mínimo de 1, Máximo 6 meses).(O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 104, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
	<b>LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE</b> Por cada Decênio – 6(seis) meses, (Mínimo de 1 Mês, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 242/10 de 04.01.2010, Artigo 22, do PCCR do Magistério Público do Município de Buíque,
	<b>LICENÇA POR DOAÇÃO DE MENOR E INCAPAZ – 120(CENTO E VINTE)DIAS.</b>	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 122, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
	<b>LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS.</b>	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 106, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
	<b>RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA SEM VENCIMENTOS</b>	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 120, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
	<b>LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTOS PARTICULARES – Até 04 anos(Parágrafo Único – (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)</b>	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 118, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
	<b>CONCESSÃO DE LIC. P/CASAMENTO, FALECIMENTO DO CÔNJUGUE, PAIS, FILHOS OU IRMÃO. 08 (OITO DIAS)</b>	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 146, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
	<b>CONCESSÃO DE LIC. PATERNIDADE 15 (QUINZE) DIAS.</b>	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 121 do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
	<b>LICENÇA P/ ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA</b>	<b>EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 241/2009 DA CAMARA M/JL. DE VEREDORES DE BUIQUE.</b>
<b>Período aquisitivo</b> <b>2008/2018</b>	<b>Documento(s) anexo(s)</b>	<b>Início</b> <b>02/11/2018</b>
<b>Dia(s) /mês (es) /ano(s) por extenso (06) SEIS MESES</b>		<b>Término</b> <b>30/04/2019</b>
		<b>Retorno</b> <b>02/05/2019</b>
		<b>Arestado anexo</b> <b>Sim ( ) Não ( )</b>

Obs.: Secretário responsável colocar data do início da Licença no campo acima.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Buíque/PE 03/10/2018

*Pedro Constantino Filho*  
Assinatura

De acordo com o requerido pelo servidor, somos favoráveis.  
Buíque/PE 03/10/2018  
*Alto*  
Ass. Do Secretário/bu Responsável do setor.

Conforme nossos registros e autorização da chefia no(a) qual o(a) servidor (a) está subordinado (a), somos pelo deferimento.  
Buíque/PE 03/10/2018

*Maria das Graças Lopes*  
Secretaria de Administração.

Maria das Graças Lopes  
Secretaria Municipal de Administração  
Mat. 3818883 - Port. Nº 12

Prefeitura Municipal de Buíque

REGISTRO DE PROTOCOLO

NÚMERO DE PROTOCOLO

00137/2018-085-001614



00137/2018-085-001614

Título	Assunto	Data do	Interessados
REQUERIMENTO.	SERVIDOR: PEDRO CONSTANTINO FILHO - MAT 9598 - SEC AGRICULTURA - AGENTE SERVIÇOS GERAIS - LOTADO ABASTECIMENTO DÁGUA NA VILA CATIMBAU - REQUER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE - PERÍODO AQUISITIVO 2008/2018 - INICIO 01/11/2018 - TÉRMINO 30/04/2019.	18/10/2018	Maria das Graças Lopes (166.455.294-49)

Movimentações

Data / Hora	Setor Origem	Setor Destino	Responsável	Histórico / Andamento
18/10/2018 09:55:29	Protocolo Central	Protocolo Central	Marciana Batista Couto	Documento Cadastrado/Protocolizaco. Remetido por: SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL